

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 11/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANOBRISTAS E GUARDA DE VEÍCULOS NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DIAS DE GRANDE FLUXO.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
André Ruelli	Presidente da Comissão em exercício
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo

No dia 05 de fevereiro de 2024, aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa licitante **DNA SERVIÇOS LTDA**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 11/2023**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de N° 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 24 de janeiro de 2024. Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados na referida sessão.

Cumprе registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital Convocatório, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada pela empresa participante do certame, a saber:

DNA SERVIÇOS LTDA

- *Ausência de autenticação na cópia do comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa, conforme exigência descrita no caput do item 4.3 do Edital;*

- Certidão Negativa do INSS, emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital; e
- Ausência de 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por meio do qual comprove que a licitante prestou ou está prestando serviços similares ao do objeto deste certame, de forma idônea e com a devida e indispensável qualidade, observando a exigência da alínea “o” do item 4.3 do Edital, visto que é necessário a apresentação de 02 (dois) atestados ou declarações de capacidade técnica e a empresa licitante apresentou apenas 01 (um) atestado.

Nesse contexto, a fim de sanar a ausência dos documentos acima mencionados **e conforme possibilita o item 4.6.1 do Edital**, o Presidente da CPL, em exercício, no dia 05 de fevereiro de 2024, abriu diligência à licitante **DNA SERVIÇOS LTDA**, solicitando a entrega dos documentos mencionados acima, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Assim, após a referida solicitação, a empresa licitante entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Dessa forma, esta Comissão decide por **HABILITAR** a licitante **DNA SERVIÇOS LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única participante está habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RUELLI
Presidente da Comissão em exercício

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular